



PODER JUDICIÁRIO
Subseção Judiciária de Montes Claros-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Montes Claros-MG

Autos n: 0008422-72.2010.4.01.3807

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

[Quadrilha ou Bando, Contrabando ou descaminho]

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

REU: WESLEY OLIVEIRA GOMES, LUCIANO DIAS VELOSO, EVERALDO PEREIRA RUAS, JOAO GONCALVES DOS SANTOS FILHO, MERCIA APARECIDA PEREIRA RUAS, MARLENE PEREIRA LOPES, ANTONIO EVILASIO PEREIRA RUAS, DIOGENES PHILLYPE PEREIRA RUAS, CLERDEM PEREIRA GOMES, JOSE GERALDO DE SOUZA AGUIAR

Advogado do(a) REU: RODRIGO SILVA FROES - MG100219

Advogado do(a) REU: RAYNE SAVAN BRITO - MG108576

Advogados do(a) REU: ANA FLAVIA SILVEIRA SALES - MG126978, ANNE MARIELLE CASTRO DE CARVALHO - MG104916, ERICO MARTINS DA SILVA - MG92772, LUIZ FELLIPPE ACACIO E ALMEIDA - MG116997, RODRIGO GENTIL PIMENTA - MG108274

Advogados do(a) REU: KAROLINE MENDES AGUIAR - MG191580, MARCOS AVELINO DOS SANTOS - MG137954

Advogado do(a) REU: MARCOS AVELINO DOS SANTOS - MG137954

Advogado do(a) REU: WALLACE EUSTAQUIO MACHADO BRITO - MG91262

Advogado do(a) REU: ROSIVALDO CESARIO DA COSTA - MG117224

Advogados do(a) REU: ANFRISIO DE MACEDO LIMA - MG66044, GERALDO SANTOS OLIVA JUNIOR - MG65433

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O Doutor LEÔNDER MAGALHÃES DA SILVA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG, na forma da lei, etc., torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) para alienação e arrematação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).



DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS) OBJETO DO(S) LEILÃO(ÕES):

- Item 2 - Um aparelho celular, marca Nokia, modelo 1208, sem chip, avaliado em R\$ 40,00 (quarenta reais);
- Item 4 - Quatro celulares Samsung, modelos B5702, E1075, GTE1086 e E2210L, avaliado em R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- Item 5 - Dois celulares Nokia, modelos 1208 e E71, avaliado em R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- Item 6 - Um notebook, marca ACER, modelo Aspire 4520 (Z03), série LXAHS0878IIIOE2524, sem cabo de energia e com um cartão de memória, avaliado em R\$ 260,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Item 24 - Um aparelho celular marca Samsung, modelo GT-E1086, avaliado em R\$ 40,00 (quarenta reais);
- Item 25 - Um aparelho celular, marca Nokia, modelo RM-519, avaliado em R\$ 40,00 (quarenta reais);
- Item "j" - Um TV de LCD42', com cabo de energia, marca LG, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Os bens acima foram avaliados em R\$ 1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais). A avaliação foi realizada com base nos preços praticados no mercado local, na opinião de especialistas e no estado de conservação de cada bem, conforme auto de avaliação id. 1386885866 dos autos do processo.

OBSERVAÇÃO: 1) todos os celulares precisam de uma bateria nova; não foi possível avaliar se estão funcionando; 2) o notebook não conta com cabo de energia e não foi possível verificar se está funcionando, mas está em excelente estado de conservação; 3) a tv conta com cabo de energia e controle e está em funcionamento (foi feito teste).

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): Secretaria da 1ª Vara Federal de Montes Claros/MG.

ÔNUS, GRAVAMES OU RECURSOS PENDENTES: Não há.

LEILOEIRO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEMG sob o n. 107.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO(S) LEILÃO(ÕES): Rua Tiradentes nº 765, sala n. 401, Centro, Montes Claros/MG - Telefone 3221-5324.

DATA(S) E HORÁRIO(S):

1º LEILÃO: 10/10/2023, a partir das 10h – pregão de venda e arrematação a quem



oferecer lance igual ou superior ao valor da avaliação;

2º LEILÃO: 24/10/2023, a partir das 10h – pregão de venda e arrematação a quem mais oferecer lance igual ou superior a 80% do valor da avaliação, caso não haja licitante(s) no 1º Leilão.

NOTAS COMPLEMENTARES:

O segundo leilão dos bens imóveis ocasionalmente penhorados deverá ser efetivado mediante o maior lance, desde que não inferior ao valor do saldo devedor perante o(a) credor fiduciário.

O segundo leilão dos veículos ocasionalmente penhorados deverá ser efetivado mediante o maior lance, desde que não inferior ao correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação do(s) bem(ns), nos termos do art. 144-A, § 2º, do CPP.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado(s), ficando ciente de que o lance vencedor (equivalente, no mínimo, ao valor da avaliação) deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz e a favor do(a) Estado, a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance;

Além do valor lance, deverá o(a) arrematante recolher as custas de arrematação e pagar ao(à) Leiloeiro(a) a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) arrematado(s).

Ocorrendo o segundo Leilão não será aceito lance inferior a 80% do valor da avaliação do(s) bem(s), nos termos do art. 144-A, § 2º do Código de Processo Penal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no diário oficial na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, nesta cidade. Expedido nesta cidade de Montes Claros/MG, na data da assinatura. Eu, Gutenberg Gonçalves Martins, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

(Documento assinado digitalmente)
LEÔNDER MAGALHÃES DA SILVA
Juiz Federal Substituto



